INDICAÇÃO Nº 83/2019
Data: 18 de março de 2019

Ementa: sugere que o Executivo Municipal, através do setor competente, promova as alterações necessárias no contrato vigente com a empresa prestadora de transporte público visando abranger as ruas do Residencial Recanto Feliz, bem como sugere que sejam incluídos, no próximo certame licitatório para esta finalidade, trajetos que beneficiem os moradores da referida localidade.

Senhor Presidente,

Requer seja, após deliberação do Plenário, encaminhada cópia do presente ao Prefeito Municipal, apresentando a sugestão para que o mesmo, através do setor competente, promova as alterações necessárias no contrato vigente com a empresa prestadora de transporte público visando abranger as ruas do Residencial Recanto Feliz, bem como sugere que sejam incluídos, no próximo certame licitatório para esta finalidade, trajetos que beneficiem os moradores da referida localidade.

Referida sugestão atende ao anseio de moradores do Residencial Recanto Feliz, importante zona urbana da nossa cidade, que não contam com linhas de transporte público que abranjam tal localidade, os quais necessitam, para ter acesso ao transporte interurbano, se deslocar a pé até o ponto de ônibus mais próximo, localizado no Bairro Botafogo, frisando-se que o caminho entre aquela localidade e tal ponto, além de relativamente longo, é bastante íngreme e, portanto, de difícil locomoção especialmente para os idosos, crianças e portadores de necessidades especiais.

Desta forma, considerando que existe contrato em vigência visando o fornecimento de transporte público, é de palmar importância que, em conjunto com a empresa prestadora do serviço, promovam-se as devidas alterações contratuais para que as linhas de ônibus possam abranger o Residencial Recanto Feliz. De outro norte, tal situação já pode constar do termo de referência do próximo certame com esta finalidade, de forma a existir linhas regulares que tenham parada obrigatória naquela localidade.

Pelo exposto, solicita-se ao Executivo Municipal que tome as devidas providências de forma a atender a presente solicitação, o que muito beneficiará os moradores do Residencial Recanto Feliz.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.
Sala das Sessões, em 18 de março de 2019.

ARION AUGUSTO NARDELLO NASIHGIL
Vereador